



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – **Presidente**; e seus **membros**: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI, CNPJ: 35.627.565/0001-88**, neste ato representada pelo Sr. Domingos Chaves Pinto Filho, CPF nº 025.135.423-71. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **04.001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS- PGVI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope



devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa **L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI** está com sua proposta classificada pelo valor global R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), Assim sendo a empresa **L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI**, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 10 de Agosto de 2022.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI
Domingos Chaves Pinto Filho